



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

Rubi 08/03/2022

h 9:30

Tânia

Proposição: Indicação	Nº 031/2022	Protocolo: 08/03/2022
Autor: Vereadora Tânia Maria Ferreira Dias - Solidariedade		
Situação:		

Senhor Presidente, Apresento a V. Ex.^a, nos termos do art. 100 do Regimento Interno, a presente Indicação, solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito que crie uma Secretaria ou uma Autarquia de Habitação, de assuntos Fundiários e de Planejamento Urbano.

JUSTIFICATIVA

O direito à moradia está consagrado no art. 6º da Constituição Federal como um direito social fundamental ao indivíduo. No entanto, na prática, é possível observar que nem todos podem usufruir com dignidade do referido direito.

Não fosse só, o contexto socioeconômico do Município tem revelado problemas crônicos relacionados à habitação. A chegada em massa de trabalhadores e a disputa entre empresas para melhor localização de seus estabelecimentos criaram uma alta demanda de imóveis, o que, por consequência, resultou na elevação dos preços dos prédios e dos alugueis, na escassez de moradias dignas e no incremento de assentamentos urbanos precários.

Ocorre que, no estágio atual, o Município conta tão somente com uma Diretoria de Habitação, na qual estão lotados três servidores apenas, quantidade



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

nitidamente insuficiente para dar conta de todas as demandas no campo da habitação.

Veja, não basta à solução do problema a aplicação dos poucos programas habitacionais dos governos federal e estadual. Pelo contrário, é imprescindível que o Município passe a desenvolver planos e ações próprias, adequados à realidade socioeconômica local.

Para isso, faz-se necessário que o Município amplie sua estrutura administrativa, contratando servidores com formação técnica na área e capacitando os funcionários, principalmente em função das legislações sobre a matéria habitacional, fundiária e de planejamento urbano.

Há uma imensidão de programas que podem ser desenvolvidos para melhorar as condições de moradia da população rio-pardense, a exemplo de projetos de subsídio para reformas; construção de habitações conjugadas com salões comerciais a serem alugados para reverter renda para sustentar o custo do empreendimento; de cedência temporária de moradias a pessoas em situação de hipervulnerabilidade. No entanto, no mínimo, há de se ter servidores para laborar na criação de tais projetos, na implementação e contemplação dos mesmos e, também, na fiscalização de sua aplicação.

Sugere-se que seja criada uma Secretaria ou Autarquia, voltada a tal área, com criação de novos cargos técnicos e lotação de servidores em quantidade suficiente para buscar soluções ao problema habitacional e fundiário do Município, como é feito na maioria das cidades que conseguem avançar na garantia do direito à moradia.

Aliás, tratando da questão fundiária, cumpre mencionar que a Lei nº 13.465/2017 (Lei da Reurb) praticamente não é aplicada, por falta de ações especializadas do Executivo na área de regularização fundiária urbana. No entanto, inúmeros são os casos de moradores que não possuem os títulos de seus imóveis, porém, estão aptos a promover a regularização de tal situação perante o texto da referida lei.



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

Não fosse só, há uma histórica carência do Município com relação ao planejamento urbano. Por exemplo, o atual plano diretor parece que fora feito apenas para cumprir uma exigência legal, uma vez que, na prática, a maioria dos instrumentos de socialização da propriedade, trazidos pela Constituição e pelo Estatuto das Cidades, teve sua implementação limitada, haja vista a ausência de regulamentação e de estrutura administrativa voltada ao planejamento urbano.

Diante de tal cenário, faz-se necessário tratar com afinco do problema de déficit habitacional e ausência de controle urbano verificado, o que, antes de qualquer solução mirabolante, passa pela necessidade de se criar um órgão ou entidade com competência e meios necessários a atuar em tal área, motivo da presente indicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 8 de março de 2022


TÂNIA MARIA FERREIRA DIAS

Vereadora – Solidariedade